

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº2285-A/2010

(Autoria: Vereadores Márcio de Oliveira e Divino Antônio Chagas)

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º; SUPRIME O CAPUT DO ARTIGO 2º E RENUMERA OS ARTIGOS 3º, 4º, 5º e 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.809/2.006, DE 27 DE JULHO DE 2.006, QUE "DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Presidente da Mesa Diretora, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica suprimido, em todos os seus termos, o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.809/2.006, de 27 de julho de 2.006, que "DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".
- Art. 2º O parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.809/2.006, de 27 de julho de 2.006, que "DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES" passa a fazer parte integrante de seu Artigo 1º.
- Art. 3º Os artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.809/2.006, de 27 de julho de 2.006, que "DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES" ficam renumerados como Artigos 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 02 de setembro de 2010.

CÂMARA	MU	NICIPAL	DE
CONCEIÇÃO	DAS	ALAGO	AS/MG

Vereadora Ivonete Castanheira Borges
Presidente

Documento afixado em local de amplo Acesso Público a partir do <u>02/09/2010</u>

Responsável pelo Setor